PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Gabinete do Prefeito

CNPJ 05.182.233/0003-38 - Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho
CEP 68.030-290 - Santarém-Pará
E-mail: dmc@tap.com.br

LEI Nº 17.349/2002, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

INCLUI A PROVA RÚSTICA "CORRIDA DO CÍRIO" NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário de eventos oficiais do Município de Santarém a prova rústica denominada de "CORRIDA DO CÍRIO", competição esportiva de âmbito municipal, realizada anualmente em Santarém.

Parágrafo Único – A "CORRIDA DO CÍRIO", é coordenada todos os anos pela Rádio Rural de Santarém Ltda, como parte comemorativa das homenagens a padroeira dos santarenos – Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As disposições em contrário ficam revogadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 20 de agosto de 2002.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dois.

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Administração